FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS
RUA DR. BLUMENAU, Nº05 – INDAIAL – SC - CEP: 89.080-003
FONE (47) 3333-1964 / 3333-2000 / WhatsApp (47) 9963-0105

REGULAMENTO CURSO DE DANÇA URBANA - FIC

1.0 DO REGULAMENTO DOS CURSOS

1.1 O presente Regulamento tem por finalidade informar e fazer disciplinar as normas a seguir listadas, que regem os cursos da FIC.

2.0 DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS

2.1 São objetivos da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters, de acordo com a Lei nº 1660, de 12 de novembro de 1987, em seu artigo 2º, promover a arte local através da realização de cursos, palestras, exposições, estudo, pesquisas, publicações, apresentações e atividades culturais.

3.0 DOS OBJETIVOS DO CURSO DE DANÇA URBANA

3.1 Realizar um diálogo com diferentes concepções/estilos da dança urbana, abrangendo diferentes estilos, como o Locking, Wacking, Vogue, Popping, Waving, Scare Crow, Animation, Boogalooing, Hip Hop, Freestyle, House Dance, entre outros oferecendo aos alunos a oportunidade de um aprofundamento dos seus conhecimentos e de novas reflexões sobre a dança.

- Trabalho da agilidade e velocidade das partes e do corpo como um todo;
- Trabalho da coordenação em movimentos de diferentes níveis de complexidade e organização;
- Mais conhecimento e percepção do corpo em movimento;
- Trabalho do equilíbrio corporal através da consciência da centralização do eixo longitudinal;
- Trabalho da força dinâmica e estática, através da exploração de movimentos, utilização de movimentos em dinâmica forte rápida ou lenta, saltos e outros;
- Trabalho da flexibilidade na exploração de diferentes amplitudes e angulações dos movimentos das partes do corpo;
- Vivência corporal diversificada, que proporciona ao indivíduo a preparação corporal e mental para a execução de qualquer movimento.

4.0 DAS MODALIDADES

- Nível I
- Nível II
- Grupo de Elite - The Bulls

Nivel I

As aulas são destinadas para quem quer experimentar e conhecer movimentos a partir de jogos, danças e observações de nosso gestual cotidiano, assim como àqueles que querem dançar mesmo sem nunca ter entrado em uma aula de dança. Destinado a todos que querem descobrir habilidades corporais e criar através dos próprios movimentos, num processo que envolve estímulos como jogos corporais, criação coletiva e montagem de coreografias em grupo – sempre a partir das experiências individuais, envolvendo as referências de cada um. Neste nível os alunos terão o primeiro contato com os estilos Locking, Wacking, Vogue, Popping, Waving, Scare Crow, Animation, Boogalooing, Hip Hop, Freestyle, House Dance.

Nivel II

Aprofundamento do Nível I; De acordo com as necessidades das turmas e dos alunos, serão ampliados os estudos dos estilos Locking, Wacking, Vogue, Popping, Waving, Scare Crow, Animation, Boogalooing, Hip Hop, Freestyle, House Dance, sempre de uma forma lúdica, divertida e livre; Noções básicas de: ritmo, espaço, peso e fluência; Memorização de sequências coreográficas; Criações individuais e em grupo.

Grupo de Elite - The Bulls

Aprofundamento do Nível II; Ler, ver e vivenciar a dança como um todo; Criação e estudo de coreografias; Montagem de espetáculos; Capacidade de se apresentar em público com propriedade. O Grupo de Elite representa as Danças Urbanas da FIC em festivais e eventos.

Cronograma				
NÍVEL	**CARGA HORÁRIA**	**IDADE**	**TEMPO DE CADA NÍVEL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Nível I	50h (01 vez por semana)	+8 anos	2 anos	48 vagas
Nível II	50h (01 vez por semana)	+10 anos	2 anos	36 vagas
Grupo de Elite	120h (01 vez por semana)	+10 anos	Tempo indeterminado	25 vagas
Número de Vagas Disponíveis por Ano				**109 vagas**
Obs.: O tempo máximo de permanência no curso será de até 4 anos caso o aluno não seja selecionado para compor o grupo de elite.				

5.0 DA AVALIAÇÃO E MODALIDADES

5.1. O rendimento do aluno é avaliado pelo professor (a) de forma contínua durante o ano letivo, realizado através de sua participação em aula, bem como dos exercícios encaminhados para estudo/treino em casa.

5.2. O aluno que não tiver o aproveitamento satisfatório para a progressão no curso, poderá repetir a modalidade 01 (uma) única vez, após este período caso seu rendimento ainda não foi o suficiente para sua progressão sua matrícula será cancelada inabilitando o aluno de ingressar novamente no curso pelo período de 01 ano.

6.0 DA INSCRIÇÃO / MATRÍCULA

6.1 Os alunos menores de 18 anos deverão ser representados por seus responsáveis.

6.2 O aluno e/ou seu responsável deverá efetuar a inscrição através de lista de espera disponível no site http://www.ficindaial.com.br/fundacao/lista-de-espera-cursos-fic/ ou quando disponibilizadas matriculas diretamente no site http://www.ficindaial.com.br/fundacao/matriculas-abertas/ responsabilizando-se pela autenticidade dos dados informados e pela atualização de seus dados, quando necessário, em caso de imporssibilidade de realizar a inscrição online deverá se dirigir à secretaria de cursos FIC.

6.3 A escolha do curso, dia e horário deverá ser feita no ato da inscrição e é intransferível. Para frequentar outro curso, o aluno deverá realizar uma nova matrícula.

6.4 A troca de horário (dentro de um mesmo curso) somente será realizada com a disponibilidade de vagas e o consenso do professor.

6.5 Não será assegurada a vaga do aluno que estiver sem matrícula/rematrícula e a mesma somente será válida para o ano vigente. 6.6 Será aceita matrícula de um mesmo aluno em no máximo 3 (Três) cursos distintos. Não há limite para participação em grupos artísticos.

6.7 A matrícula do aluno pressupõe o conhecimento e a aceitação incondicional, deste regulamento.

7.0 DOS HORÁRIOS, FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

7.1 O aluno deverá frequentar as aulas no horário determinado no momento de sua matrícula.

7.2 Dependendo de necessidades sanitárias, a FIC poderá ministrar as aulas de forma online por período determinado;

7.3 Durante o ano letivo, dependendo da progressão do aluno, o professor poderá solicitar a alteração de sua turma e horário de aula, para assim ter um melhor aproveitamento das aulas.

7.4 Haverá controle diário de frequência do aluno através de diário de classe, e será feita de acordo com a matrícula do aluno.

7.5 A frequência é obrigatória e o horário deverá ser cumprido, observando a pontualidade de início e término das aulas, com tolerância de até 5 minutos de atraso a qual não poderá ser recorrente. Após este período o aluno não poderá entrar em sala de aula.

7.6 DOS LIMITES DE FALTAS

7.6.1 Para cursos com **1 (uma) aula semanal: 3 (três) Faltas consecutivas injustificadas**, caracterizarão desistência automática do aluno.

7.6.2 **O aluno que tiver durante todo ano letivo 6 faltas injustificadas terá sua matrícula cancelada automaticamente e não poderá retornar no curso pelo período de 01 ano letivo.**

7.6.3 Serão consideradas faltas justificáveis:

- Atestado médico/Comprovante de exame médico;
- Declaração da Escola;
- Comprovante do trabalho;

7.7 A FIC não se responsabiliza pelos alunos fora do horário do curso.

7.8 Somente é permitida a entrada de alunos previamente matriculados nas salas de aula, pais e responsáveis que permanecerem na FIC durante às aulas deverão aguardar na recepção.

8.0 DAS DESISTÊNCIAS

8.1 Caso o aluno desista do curso, deverá informar a FIC.

8.2 O aluno que não cumprir a frequência estabelecida por este regulamento, será considerado desistente e sua vaga será cedida para outro aluno.

8.3 Em caso de desistência do curso devidamente justificada, o aluno não poderá matricular-se no mesmo curso no semestre seguinte. Deverá entrar novamente para lista de espera e aguardar ser chamado de acordo com sua posição na lista.

9.0 DAS COMUNICAÇÕES

9.1 Todos os cursos possuem grupos de whatsApp para informações, todos os alunos e/ou responsáveis devem participar, este é o principal canal de informações da FIC. Caso o aluno esteja matriculado e não foi incluído no grupo deverá solicitar a inclusão através do número (47) 9963-0105.

9.2 Caso seja necessário, o aluno/responsável poderá solicitar reunião com a entidade e/ou professor, com agendamento prévio.

10.0 DO ACERVO DA FIC EMPRESTADO AOS ALUNOS

10.1 Os alunos deverão zelar pelos bens emprestados durante o período em que estiver sob sua guarda.

10.2 Os bens, sejam, adereços, figurinos, trajes e demais bens da FIC, somente serão emprestados a pedido do professor, com autorização da Direção da FIC por tempo determinado.

10.3 Os materiais em empréstimo para uso em apresentações ou aulas, passa a ser responsabilidade plena do aluno.

10.4 Será vedado ao aluno (a) o uso de qualquer uniforme dos cursos da FIC (quando tiver), em atividades diversas que não autorizadas ou agenciadas pela entidade.

11.0 COMPRA DE MATERIAIS

11.1 A FIC reserva-se o direito de solicitar aos alunos compra de materiais para uso próprio em aulas ou apresentações tais como: figurinos, uniformes entre outros.

12 DO UNIFORME

12.1 Para a prática do curso de Dança é necessária uma indumentária própria e adequada que, para além de corresponder a uma linha estética específica, possa permitir ao aluno(a) a correta execução dos movimentos e proporcionar ao professor uma eficaz observação do aluno. O aluno(a) deve utilizar roupas flexíveis que não a impeça de se movimentar.

13.0 DA PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E APRESENTAÇÕES

13.1 **É obrigatória a participação dos alunos nas Mostras de Dança** nelas serão apresentados os resultados obtidos no decorrer dos cursos.

14.0 DO DIREITO DOS CERTIFICADOS

14.1 O aluno deverá estar matriculado no curso há, no mínimo, 6 meses.

14.2 Terá direito ao Certificado de Participação, o aluno que atingir 75% de frequência, comprovada através do diário de classe do professor.

14.3 Além da frequência, o aluno também deverá participar das mostras didáticas do curso.

15.0 DAS REMATRÍCULAS

15.1 A rematrícula do aluno deverá ser efetuada na data prevista através do site www.ficindaial.com.br ou formulário online disponibilizado pela FIC aos alunos através do grupo de WhatsAPP. **A FIC reserva-se o direito de não aceitar rematrículas realizadas fora do prazo.**

15.2 Somente serão aceitas as rematrículas dos alunos que cumprirem 75% de presença durante o ano letivo.

15.3 Não serão aceitas rematrículas de alunos conforme item 5.2.

16.0 DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

16.1 A Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters compromete-se em manter equipe qualificada e compatível com a proposta do curso, bem como local necessário e adequado para o bom andamento do curso.

16.2 Não será permitido organizar cafés, bailes, rifas para arrecadação de dinheiro em prol dos cursos da FIC, salvo com prévia autorização da Direção Executiva da FIC, e quando estes estiverem como principal objetivo a atividade cultural**.**

16.3 O aluno terá direito a frequentar o curso em que está matriculado, nos dias e horários previstos por esta entidade, não podendo, assim, frequentar dois dias na semana, uma aula que é planejada para um dia na semana.

16.4 Cabe ao aluno trazer o material solicitado pelo professor, caso contrário, será encaminhado à coordenação dos cursos, que tomará as medidas necessárias. Caso ocorra mais de três vezes, o aluno perderá sua vaga no curso.

16.5 O comportamento de cada aluno deverá ser sempre de ordem e disciplina em classe e nas dependências da FIC, tendo sempre uma atitude de cortesia e gentileza com os professores e colegas de curso e demais funcionários da FIC.

17.0 DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES CABÍVEIS

17.1 Qualquer conduta de mau comportamento por parte dos alunos, pais ou responsáveis durante as aulas ou reuniões, que prejudicarem o bom andamento disciplinar do grupo ou à FIC, será punido tendo como base (1) uma advertência, 1 (uma) suspensão e exclusão do curso.

17.2 Em caso de faltas graves que impliquem na integridade física, emocional e moral de professores, alunos e demais servidores da FIC a matrícula será cancelada imediatamente.

18.0 CANCELAMENTO DE AULAS/TURMAS/ CURSOS

18.1 A FIC seguirá o calendário de feriados e pontos facultativos conforme Decreto Nº 3.991/21, de 17 de Setembro de 2021 .

18.2 A FIC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir cursos ou cancelar turmas bem como sugerir turmas e horários diferentes caso ocorram turmas deficitárias, reformulações administrativas, desligamentos de professores, e outras alterações para o melhor andamento das aulas, mediante aviso prévio.

19.0 USO DE IMAGEM

18.1 O aluno ou responsável deverá autorizar expressamente o uso de sua imagem para divulgações institucionais preenchendo e entregando a autorização no primeiro dia de aula.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a gravidade.